

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 504/XI/2.^a

RECOMENDA AO GOVERNO O ESTABELECIMENTO URGENTE DE UM REGIME DE PREÇOS MÁXIMOS PARA OS MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Desde 2006, que os novos medicamentos hospitalares estão sujeitos a um sistema de avaliação prévia antes de ser permitida sua aquisição e utilização pelo SNS. No entanto e apesar de, no âmbito deste sistema, ter que ser fornecida informação sobre o preço praticado noutros países, ao contrário do que acontece em ambulatório, os medicamentos hospitalares não estão sujeitos a um regime de fixação de preços.

Por essa razão, os hospitais do Serviço Nacional de Saúde continuam a adquirir medicamentos a um preço mais elevado do que noutros países europeus, nomeadamente nos que servem de referência para a fixação do preço dos medicamentos dispensados nas farmácias.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe à Assembleia da República que recomende ao Governo:

Que seja estabelecido com urgência um regime de preços máximos para os medicamentos hospitalares, que tenha em consideração o preço destes medicamentos

noutros países (Espanha, França, Itália e Grécia), já usados como referência para os medicamentos vendidos das farmácias.

Assembleia da República, 25 de Março de 2011.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,